



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 31 DE MAIO DE 1989

000063

Dispõe sobre a aplicação do disposto no
Decreto Legislativo nº 72, de 1988, do
Congresso Nacional, e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

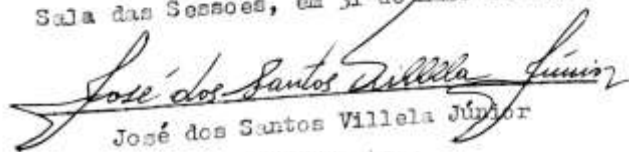
Art. 1º - Aplicam-se, no que couber, em relação aos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixados na Resolução nº 472, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, do Congresso Nacional.

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixados pela Resolução nº 472, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, serão reajustados, uniformemente, por atos da Mesa desta Câmara, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores deste Município.

Art. 3º - O vereador que, injustificadamente, não comparecer à sessão do dia deixará de perceber 1/30 (um trinta avos) do subsídio de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1989.


José dos Santos Villela Júnior

-Presidente-